

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de seis meses, no âmbito do Código do Trabalho para preenchimento de um posto de trabalho, correspondente à carreira e categoria de Assistente Técnico previsto no mapa de pessoal da Região de Turismo do Algarve. (CTTC_01/2026)

AVISO 03/2026

1. Torna-se público que, por despacho do Presidente da Comissão Executiva da Região de Turismo do Algarve, se encontra aberto procedimento concursal, pelo período de dez dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), para preenchimento de posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de seis meses, do mapa de pessoal da Região de Turismo do Algarve.

2. Para efeitos do disposto da al. d), n.º 3 do art.º 138.º do Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março, a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), emitiu declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, com o perfil adequado ao exercício das funções a concurso e consideradas imprescindíveis tendo em vista a prossecução das atribuições e o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público desta entidade, registado no sistema de gestão documental (E-1932/2026).

3. Ao presente procedimento concursal é aplicável a tramitação prevista no Capítulo II do Regulamento Interno do Pessoal da Região de Turismo do Algarve (REGU_015) e Código do Procedimento Administrativo.

4. Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o posto de trabalho em referência e caduca com a sua ocupação, sem prejuízo de poder cessar por ato devidamente fundamentado ou por inexistência de candidatos.

5. Local e horário de trabalho: Posto de Turismo de Silves – E.N. 124 (Parque das Merendas), 8300-000 Silves, em horário desfasado de segunda-feira a domingo, com dois dias de descanso.

6. As funções a desempenhar são as que se descrevem: Atendimento e acolhimento e prestação de informação turística em vários idiomas; Aplicação de conhecimentos de história, geografia, cultura, gastronomia e outros referentes à região do Algarve;

Assegurar a divulgação de material informativo da RTA; Assegurar a venda de produtos e respetivas tarefas inerentes; Manter atualizado o inventário do posto de turismo; Atender e receber sugestões, pedidos e reclamações em matéria de turismo, prestar esclarecimentos e assegurar o seu devido tratamento; Assegurar os registos, mensal e diário dos atendimentos; Colaborar nos eventos da RTA desde a sua organização, participação e divulgação; Colaborar na produção e no tratamento de conteúdos para edições e sítios da internet da RTA e base de dados da oferta turística regional; Efetuar traduções de Português para outros idiomas e vice-versa; Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou determinação superior.

7. Habilitações literárias exigidas: 12.º Ano de escolaridade ou equiparado, preferencialmente nas áreas de Línguas, Humanidades e Turismo.

8. Remuneração e suplementos – A remuneração é a que constar na tabela única remuneratória para a carreira de Assistente Técnico, posição remuneratória 1 e nível remuneratório 7, atualmente de 1.035.63 € (mil e trinta e cinco euros e sessenta e três cêntimos), e os suplementos são os que forem devidos aos trabalhadores em funções públicas, nomeadamente, subsídio de refeição e subsídio de férias e de Natal.

9. Requisitos de admissão — Podem candidatar-se todos os indivíduos titulares de uma das habilitações literárias identificadas no ponto 7, conhecimentos de informática na ótica do utilizador e domínio dos idiomas de português e inglês, falados e escritos.

10. Apresentação de candidaturas — A candidatura deverá ser formalizada mediante o preenchimento do formulário próprio de utilização obrigatória, disponível no portal dos serviços online em <https://online.turismodoalgarve.pt/>, no separador “Recursos Humanos”, não sendo admitidas candidaturas remetidas por correio eletrónico ou em formato papel.

11. As candidaturas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

11.1. Documentos de apresentação obrigatória, sob pena de exclusão:

11.1.1. Curriculum vitae detalhado, atualizado, redigido em português no qual conste as funções exercidas, a formação profissional concluída e indicação do domínio de línguas de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas;

11.1.2. Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias detidas pelo candidato;

11.1.3. Os candidatos possuidores de habilitação literária obtida em país estrangeiro devem apresentar, conjuntamente com o comprovativo da sua

habilitação o documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras previsto na legislação portuguesa.

11.2. Fotocópia legível dos documentos comprovativos das ações de formação concluídas e relacionadas com as funções a concurso, se for caso disso, com indicação da respetiva duração e entidade formadora, sob pena das mesmas não serem consideradas;

11.3. Fotocópia legível dos documentos comprovativos da experiência profissional nas áreas a concurso, designadamente, declarações emitidas pelas entidades patronais, com indicação das funções exercidas e respetivos períodos, sob pena de não serem considerados;

11.4. Os candidatos, se assim o entenderem, podem juntar outros documentos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

11.5. Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal da Região de Turismo do Algarve estão dispensados de apresentar documentos comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional e da experiência na área funcional a concurso, desde que os mesmos se encontrem arquivados no seu processo pessoal.

12. Deficiência das candidaturas:

12.1. Terminado o prazo de apresentação de candidaturas, o Júri verifica se as mesmas reúnem os requisitos formais e estão acompanhadas de todos os documentos previstos no ponto 11., devendo, em caso de ser detetada alguma falta, solicitar aos candidatos que procedam à sua regularização, concedendo-lhes um prazo máximo de 3 dias úteis.

12.2. Após o prazo referido no n.º anterior, não será admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo para entrega de candidaturas.

13. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14. Métodos de seleção — Os métodos de seleção a utilizar no presente concurso, com carácter eliminatório, são a avaliação curricular e a entrevista profissional, em consonância com o estabelecido no Regulamento Interno do Pessoal da Região de Turismo do Algarve que pode ser consultado em:

https://cms.visitalgarve.pt/upload_files/client_id_1/website_id_3/Documentos%20Legais/Regulamentos/Regulamento Interno Pessoal RTA.pdf .

14.1. Avaliação curricular (AV) – visa apreciar a habilitação académica de base (HAB), a formação profissional (FP) e a experiência profissional (EP), dos candidatos, com os critérios a seguir elencados:

a) Habilitação académica de base (HAB):

Habilitação exigida	15 Valores
Habilitação superior à exigida	20 Valores

b) Formação profissional (FP): Em que serão apenas consideradas as ações de formação, na área a concurso, de acordo com a duração, incluindo pós-graduações e especializações, devidamente comprovadas, dos últimos 5 anos.

As ações de formação serão classificadas até ao máximo de 20 valores, do seguinte modo:

Duração	Pontuação
Ações com duração entre 5 a 14 horas	1 Valor
Ações com duração entre 15 a 35 horas	3 Valores
Ações com duração entre 36 a 60 horas	5 Valores
Ações com duração superior a 60 horas	8 Valores

c) Experiência Profissional (EP): Em que será apenas considerada experiência profissional, devidamente comprovada, do seguinte modo:

Experiência Profissional	Pontuação
Em atividades diferentes do posto de trabalho a ocupar	10 Valores
Em atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar, até 1 ano	12 Valores
Em atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar, até 2 anos	14 Valores
Em atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar, até 3 anos	16 Valores
Em atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar, até 4 anos	18 Valores

Em atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar com + 4 anos	20 valores
--	------------

b) Domínio de línguas (DL): Em que serão considerados os conhecimentos em línguas, devidamente comprovados, com aplicação da grelha do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, em que a valoração de cada uma resulta do somatório das classificações dos fatores, do seguinte modo:

		A1	A2	B1	B2	C1	C2
Compreender	Compreensão oral	0,50	1,25	2,00	2,75	3,50	4,00
	Leitura	0,50	1,25	2,00	2,75	3,50	4,00
Falar	Interação oral	0,50	1,25	2,00	2,75	3,50	4,00
	Produção oral	0,50	1,25	2,00	2,75	3,50	4,00
Escrever	Escrita	0,50	1,25	2,00	2,75	3,50	4,00

A1 - Utilizador básico; A2 - Utilizador básico, B1 - Utilizador independente; B2 - Utilizador independente; C1 - Utilizador avançado; C2 - Utilizador avançado.

Classificação da avaliação curricular – é a seguinte:

$$\frac{HAB \times 20 + FP \times 20 + EP \times 30 + DL \times 30}{100}$$

Em que:

Ao fator habilitação académica (HAB) é atribuída uma ponderação de 20;

Ao fator formação profissional (FP) é atribuída uma ponderação de 20;

Ao fator experiência profissional (EP) é atribuída uma ponderação de 30;

Ao fator domínio de línguas (DL) é atribuída uma ponderação de 30.

14.2. Entrevista profissional de seleção (EP) – A entrevista visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais.

Os temas a abordar na entrevista serão os seguintes:

Região de Turismo do Algarve:

- Lei n.º 33/2013, de 16 de maio – Estabelece o regime jurídico das áreas regionais de turismo de Portugal continental, a sua delimitação e características, bem como o regime jurídico da organização e funcionamento das entidades regionais de turismo, disponível em [LINK](#)
- Estatutos da Região de Turismo do Algarve e as 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª alterações, disponível em [LINK](#)

Direitos e deveres dos trabalhadores:

- Código do Trabalho (aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual), disponível em [LINK](#)
- Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho (Aprovada pela Lei n.º 102/2009, de 2 de setembro, na redação atual), disponível em [LINK](#)

Informação Turística – Conhecimento de história, cultura, gastronomia, geografia e oferta turística relevante no concelho de Silves e no Algarve: www.visitalgarve.pt

14.2.1. Conhecimentos técnicos (académicos e profissionais) – Avalia os conhecimentos técnicos que o candidato tem sobre as funções a exercer.

- a) Entre 1 e 5 valores – Não revela quaisquer conhecimentos técnicos para o exercício de funções;
- b) Entre 6 e 9 valores – Revela poucos conhecimentos técnicos para o exercício de funções;
- c) Entre 10 e 13 valores – Revela ter conhecimentos técnicos adequados para o exercício de funções;
- d) Entre 14 e 16 valores – Revela ter bons conhecimentos técnicos para o exercício de funções;
- e) Entre 17 e 18 valores – Revela muito bons conhecimentos técnicos para o exercício de funções;

f) Entre 19 e 20 valores – Revela excelentes conhecimentos técnicos para o exercício de funções.

14.2.2. Capacidade de expressão e de comunicação – Avalia a coerência e clareza discursiva, riqueza vocabular, capacidade de compreensão e interpretação das questões:

- a) Entre 1 e 5 valores – Dificuldade de expressão, comunicação ou interpretação;
- b) Entre 6 e 9 valores – Pouca capacidade de expressão, comunicação ou interpretação;
- c) Entre 10 e 13 valores – Adequada capacidade de expressão, comunicação ou interpretação;
- d) Entre 14 e 16 valores – Boa capacidade de comunicação e expressão ou interpretação;
- e) Entre 17 e 18 valores – Muito boa capacidade de comunicação e expressão ou interpretação;
- f) Entre 19 e 20 valores - Excelente capacidade de comunicação e expressão ou interpretação.

14.2.3. Capacidade de relacionamento – Avalia o comportamento do candidato relativamente ao trabalho de grupo, gestão de conflitos e autoconfiança:

- a) Entre 1 e 5 valores – Dificuldade de relacionamento;
- b) Entre 6 e 9 valores – Pouca capacidade de relacionamento;
- c) Entre 10 e 13 valores – Adequada capacidade de relacionamento;
- d) Entre 14 e 16 valores – Boa capacidade de relacionamento;
- e) Entre 17 e 18 valores – Muito boa capacidade de relacionamento;
- f) Entre 19 e 20 valores – Excelente capacidade de relacionamento.

A classificação da entrevista profissional de seleção resulta da média aritmética simples obtida do somatório das classificações atribuídas aos fatores em avaliação.

Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos assuntos abordados, os parâmetros relevantes e a classificação obtida em cada um deles que corresponde à respetiva fundamentação.

14.2.4. A entrevista profissional realiza-se, preferencialmente, de forma presencial, podendo ocorrer online, em caso de impossibilidade de

comparência, mediante pedido escrito do interessado, devidamente fundamentado.

- 15.** A classificação final (CF) será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamentos às milésimas, e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$\frac{AV \times 60 + EP \times 40}{100}$$

100

Em que:

Ao fator avaliação curricular (AV) é atribuída uma ponderação de 60;

Ao fator entrevista profissional (EP) é atribuída uma ponderação de 40;

- 16.** Os métodos de seleção decorrerão na data agendada pelo Júri, não sendo admitido qualquer reagendamento a pedido dos candidatos.

17. Notificações:

17.1. As notificações aos candidatos serão efetuadas, em regra, mediante comunicação escrita, para o endereço de correio eletrónico indicado na candidatura.

17.2. Os candidatos consideram-se notificados na data em que acedem ao email, mediante envio de relatório de leitura ou email acusando a sua receção, ou, em caso de ausência de acesso ao email, no quinto dia útil posterior ao seu envio.

17.3. Os candidatos deverão consultar com regularidade as suas caixas de correio eletrónico, incluindo as caixas SPAM, para verificação de eventuais notificações enviadas.

18. São motivos de exclusão dos candidatos:

18.1. O não cumprimento dos requisitos de admissão ou a não apresentação dos documentos obrigatórios mencionados nos pontos do presente aviso;

18.2. A obtenção de classificação inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos de seleção;

18.3. A não comparência a qualquer dos métodos de seleção.

19. As atas onde constam todas as deliberações do júri, bem como a classificação final dos candidatos, serão disponibilizadas no endereço eletrónico da Região de Turismo do Algarve.

20. Findo o procedimento, a lista unitária de classificação final será alvo de notificação aos candidatos que não tenham sido excluídos por aplicação dos vários métodos de seleção, para efeitos de audiência prévia.

21. O júri pode considerar que nenhum dos candidatos reúne as condições para ser contratado.

22. Composição do júri:

Presidente – Susana Isabel de Sousa Miguel, Diretora do Núcleo de Comunicação e Informação Turística;

Vogais efetivos – Maria Filomena Grelha Correia, Diretora do Núcleo Administrativo, e Ana Dora de Abreu Lopes Contreiras Correia, Assistente Técnica;

Vogais suplentes – Hugo Miguel Vargas Viegas, Técnico Superior, e Ana Filipa Santos Leal, Assistente Técnica.

23. A Região de Turismo do Algarve, enquanto entidade empregadora pública, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, mantendo um plano para a igualdade de género, inclusão e não discriminação, que pode ser consultado em:

<https://www.turismodoalgarve.pt/pt/menu/479/regulamentos.aspx>

24. No cumprimento do disposto na Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, a **RTA** atuará na qualidade de responsável pelo tratamento dos dados, conforme previsto na Política de Privacidade da instituição, sendo que, só utilizará os dados, única e exclusivamente, para os fins previstos no presente procedimento.

01/04/2026 - O Presidente, André Gomes